



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Plano Nacional da Área da Deficiência - PNAD II 2012 - 2019



“NADA PARA NÓS SEM NÓS!”

Maputo, Setembro de 2012

Índice

ABREVIATURAS	2
INTRODUÇÃO.....	3
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	4
CONTEXTUALIZAÇÃO.....	7
QUADRO LEGAL DO PNADII.....	13
OBJECTIVOS DO PNAD 2012-2019.....	16
AREAS DE INTERVENÇÃO.....	19
IMPLEMETACAO, MONITORIA E AVALIAÇÃO.....	26
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E DE CONSULTA.....	29
MATRIZ EM ANEXO.....	31

Abreviaturas

ADEMO:	Associação dos Deficientes de Moçambique;
AJODEMO:	Associação dos Jovens Deficientes de Moçambique
ACAMO:	Associação dos Cegos e Amblíopes de Moçambique;
AMMD:	Associação Moçambicana de Mulheres Deficientes;
ASUMO:	Associação dos Surdos de Moçambique;
CNAD:	Conselho Nacional para Área da Deficiência
CTA:	Confederação das Associações Económicas de Moçambique
DPMAS:	Direcção Provincial da Mulher e da Acção Social;
FAMOD:	Fórum das Associações Moçambicanas dos Deficientes;
FNUAP:	Fundo das Nações Unidas para a População;
HIV/SIDA:	Vírus de Imunodeficiência/ Síndroma de Imunodeficiência Adquirida
IEC:	Informação, Educação e Comunicação.
INEFP:	Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional;
IND:	Instituto Nacional de Desminagem;
INAS:	Instituto Nacional de Acção Social
INE:	Instituto Nacional de Estatística
MMAS:	Ministério da Mulher e da Acção Social;
MINED:	Ministério de Educação;
MITRAB:	Ministério do Trabalho;
PcD:	Pessoa com Deficiência
PNAD:	Plano Nacional para Área da Deficiência;
PEMMAS:	Plano Estratégico do Ministério da Mulher e da Acção Social
PGEI	Política de Género e Estratégia da sua Implementação
PNAM	Plano Nacional para o Avanço da Mulher 2010-2014
PES:	Plano Económico e Social;
PEN III:	Plano Estratégico Nacional do HIV/SIDA III
PASD:	Programa de Apoio Social Directo
PSA:	Programa de Subsídio de Alimento
PBST:	Programa de Benefício Social pelo Trabalho
PGR:	Programa de Geração de Rendimento
SNJ:	Sindicato Nacional dos Jornalistas
RAVIM:	Rede das Associações de Vítimas de Minas;
ZIP:	Zona de Influência Pedagógica

I. INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Acção para Área da Deficiência (PNAD) é um instrumento de planificação, orçamentação, monitoria e avaliação das actividades que os diferentes actores sociais tais como as Instituições do Estado/Governo, as Associações de/e para as Pessoas com Deficiência, as Organizações Não-Governamentais Nacionais, Agências das Nações Unidas e Organizações Parceiras Internacionais desenvolvem em prol da Pessoas com Deficiência (PcD).

Este Plano tem, por um lado, a finalidade de promover a plena participação, igualdade e *empoderamento* das pessoas com deficiência e, e por outro, assegurar o princípio de igualdade de direitos e de oportunidades a este grupo social.

O presente Plano de Acção para Área da Deficiência (PNAD II) resulta da prorrogação da Década Africana da Pessoa com Deficiência pela União Africana até 2019, da ratificação da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, das recomendações do Relatório de Avaliação da implementação do PNAD I (2006-2010) e dos demais instrumentos de planificação do país.

O PNAD II (2012-2019), sendo instrumento orientador dos diferentes intervenientes através da coordenação das acções, espera-se que possa contribuir para a promoção da participação das pessoas com deficiência nos processos de planificação, implementação, monitoria e avaliação de programas e projectos a eles dirigidos com vista a criar condições para a construção de uma sociedade cada vez mais inclusiva.

O PNAD II (2012-2019) é composto por nove (9) capítulos, sendo o primeiro a introdução, o segundo procedimentos metodológicos, o terceiro a contextualização. O quarto capítulo refere-se ao quadro legal do PNAD onde está arrolada a legislação Nacional e Internacional relativa a área de deficiência e outras áreas correlacionadas, o quinto aos objectivos do Plano e o sexto às áreas de intervenção. O sétimo capítulo debruça-se sobre aspectos relacionados a implementação, monitoria e avaliação e o último apresenta a matriz das actividades.

A implementação do presente plano será monitorada através de apresentação de informação anual ao Conselho de Ministros.

II. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente Plano (PNAD II) foi elaborado por uma equipa multisectorial constituída por técnicos das instituições do Governo e da Sociedade civil. A facilitação do processo esteve a cargo do Ministério da Mulher e da Acção Social (MMAS), do Fórum das Associações Moçambicanas dos Deficientes (FAMOD) e do Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP), e resulta de um exercício de auscultação directa as instituições governamentais, da

sociedade civil, parceiros de cooperação e aos diversos actores sociais que, directa ou indirectamente, intervêm na área da deficiência.

Para a elaboração do presente Plano privilegiou-se:

- A recolha de informação bibliográfica através de consulta de políticas e legislação nacional e internacional sobre a área da deficiência ou a ela relacionada;
- As conclusões e recomendações constantes no Relatório de Avaliação da Implementação do PNAD I (2006-2010); e
- A recolha de dados qualitativos e quantitativos através de entrevistas a actores chaves ao nível das províncias, bem como os representantes de Ministérios e de organizações da sociedade civil que lidam com matéria da deficiência.

O processo de elaboração do PNAD obedeceu três fases e concentrou-se fundamentalmente nas seguintes actividades:

- Análise de diferentes fontes de informação (PES, Relatórios Anuais, dados fornecidos por ONG's que trabalham no sector da deficiência);
- Recolha de dados através de seminários de um dia nas províncias de Cabo Delgado, Nampula, Sofala, Tete, Inhambane e Cidade Maputo com a participação de instituições do Governo, ONG e Associações de Pessoas com deficiência. Estes dados foram analisados, harmonizados e compilados.

- Captação de informação sobre as linhas de orientação e acções chaves do Plano, através de entrevistas junto aos pontos focais das instituições do Governo, ONG que trabalham directamente em prol da PcD e com os líderes de Associações de pessoas com deficiência.

As entrevistas foram feitas com base num guião previamente definido. Nas províncias onde decorreram os seminários de recolha de subsídios foram entrevistados os Directores Provinciais da Mulher e da Acção Social, representantes da AIFO, Sighth Savers, Light For The World, FAMOD Provincial, Associação dos Desportos para Pessoa com Deficiência de Sofala.

A nível central foram recolhidas opiniões dos representantes dos Ministérios do Trabalho, da Mulher e da Acção Social, das Obras Públicas e Habitação, da Saúde, dos Transportes e Comunicações, dos Combatentes e da Educação, bem como das organizações e instituições nacionais, nomeadamente do Conselho Nacional para a Área da Deficiência (CNAD), do Fórum da Associações de Pessoas com Deficiência (FAMOD), da Associação Moçambicana das Mulheres com Deficiência, da Igreja Católica, do Conselho Cristão de Moçambique (CCM), da Agência da Nações Unidas para a População e das organizações internacionais tais como Pathfinder International, Power International e Handicap International.

Os depoimentos colhidos nas entrevistas efectuadas aos diversos intervenientes, remeteram a prossecução das acções tendentes a promoções dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência no que tange a educação, saúde, transporte, habitação, acções de planificação, Monitoria e Avaliação do PNAD, entre outras.

As informações recolhidas aos diferentes níveis e aos diversos actores foram cruzadas, harmonizadas e sistematizadas por uma equipa multisectorial e consolidadas num seminário nacional que também serviu para a recolha de mais subsídios para a elaboração da matriz de acções.

III. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em Moçambique existem cerca de 475.011 pessoa com deficiência, equivalente a 2% do total da população moçambicana estimada em 23.700.715 habitantes em 2012. Aponta-se como causas da deficiência doença (57.9%), à nascença (33.1%) e outras (6.8%) e como tipos de deficiência pernas amputadas (20.7%), surdez (12.7%), cegueira (9.4%), mental (8.5%), braço amputado (8.2%), paralisia (7.3%) e outras (35.2%) (INE: CENSO DE 2007).

Grande parte das pessoas com deficiência vive nas zonas rurais onde os níveis de pobreza são mais elevados, os serviços de saúde, educação e outros a eles relacionados são bastantes escassos ou mesmo ausentes, o que faz com que elas se encontrem no grupo dos mais pobres e vulneráveis.

As condições de vida das pessoas com deficiência são geralmente mais precárias que as do resto da população. São apontadas como causas o baixo nível de escolarização, fraco nível de acesso ao mercado laboral, de fontes de rendimentos, de serviços, da habitação, de informação, de participação social e dificuldades de mobilidade.

Um diagnóstico realizado pela Handicap Internacional em 2010 nas cidades de Maputo e Matola, indicava também que o nível de escolarização das pessoas com deficiência é sensivelmente mais baixo que o do resto da população. (HI: 2010).

Em termos de acesso ao emprego e/ou trabalho os estudos acima citados indicam que a taxa bruta de desemprego é mais alta nas pessoas com deficiência (39% contra 9% no restante da população) o que nos permite compreender que a sua situação económica é muito frágil em relação ao resto da população.

Os altos custos de formação profissional, a indisponibilidade do material didáctico adaptável às condições das pessoas com deficiência, a falta de adequação da pedagogia às necessidades educativas especiais das pessoas com deficiência e de informação, desencoraja a formação deste segmento populacional.

As dificuldades de acesso aos instrumentos de crédito e o fraco nível de formação das pessoas com deficiência, limitam as suas capacidades para o desenvolvimento de projectos de geração de rendimentos.

Ao nível da cultura e desporto, os constrangimentos são maioritariamente económicos seguidos da falta de infra-estruturas adaptáveis e adequadas para as pessoas com deficiência e dificuldades de acesso físico aos espaços públicos.

As pessoas com deficiência são também as mais vulneráveis ao HIV/SIDA por causa dos factores de risco agravados pelas dificuldades no acesso aos mecanismos de prevenção e testagem. Este grupo social é muitas vezes discriminado e estigmatizado nas suas comunidades, na sociedade e até mesmo na família. A discriminação, a estigmatização e a vulnerabilidades são mais acentuadas nas mulheres com deficiência por efeito cumulativo.

O relatório de avaliação do PNAD I (2006-2010) concluiu que, com base nos resultados de implementação apresentados pelos sectores, notou-se um esforço das instituições governamentais e da sociedade civil na melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência em vários domínios nomeadamente:

- a) Na área do Emprego e Alívio a Pobreza, onde um número considerável de pessoas com deficiência teve acesso a formação profissional e integração em projectos de geração de rendimentos, o que contribuiu para a sua inserção sócio-económica e conseqüentemente, para a elevação de auto-estima. Contudo, o acesso ao emprego continua a constituir uma grande preocupação para as pessoas com deficiência e um grande desafio para o Governo.

- b) Na criação de condições para o bem-estar social, tendo-se constatado que as pessoas com deficiência beneficiaram-se de subsídio de alimentos e de outros apoios multiformes que permitiram atenuar os níveis da pobreza absoluta neste segmento social. Porém, o grande obstáculo é o baixo valor atribuído neste programa que não tem

acompanhado a subida dos preços, o que reduz ainda mais o poder de compra.

- c) No tocante à Educação, verificou-se o aumento do número de crianças e jovens com deficiência nas escolas regulares e especiais, o que contribuiu para a redução do número de crianças fora do sistema escolar. Por outro lado, verificou-se ainda um esforço crescente na redução de barreiras ambientais, o que facilita a presença e movimentação das crianças e jovens com deficiência nos estabelecimentos de ensino onde funciona a educação inclusiva, bem como a capacitação e formação permanente dos docentes em matérias de atendimento psico-pedagógico. A construção de três Centros Regionais de Recurso poderá aumentar o acesso ao ensino das crianças e jovens com deficiência.
- d) No domínio da Saúde, observou-se igualmente um número considerável de pessoas com deficiência com acesso aos serviços de reabilitação, assistência médica e medicamentosa, bem como ao acesso aos meios de compensação, que contribuiu substancialmente para a sua autonomia quanto à mobilidade, na luta pela sua sobrevivência e na sua participação nos esforços para o desenvolvimento do país. Contudo subsistem problemas relacionados com a melhoria da qualidade dos serviços de assistência sanitária prestada às pessoas com deficiência caracterizada pelo fraco atendimento nos hospitais públicos e falta de medicamentos nas farmácias públicas.
- e) No contexto de acesso à Informação e aos programas/projectos de prevenção e combate ao HIV/SIDA registaram-se esforços por parte do

governo, da sociedade civil e dos parceiros de cooperação em incluir as necessidades das pessoas com deficiência nas suas agendas. Não obstante, muita informação vinculada pelos órgãos de comunicação social ainda não é acessível às pessoas com deficiência.

Porém, apesar dos esforços verificados na implementação do PNAD I (2006-2010) e na melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, ainda persistem algumas atitudes negativas por parte das famílias, das comunidades e da sociedade em geral, em relação a este segmento da sociedade, que concorrem para a sua exclusão social e discriminação. Esta situação impõe a necessidade da intensificação das acções de sensibilização da sociedade para o respeito e valorização das pessoas com deficiência.

Por outro lado, a área da deficiência depara com escassez de recursos humanos capacitados, financeiros e materiais para implementar cabalmente as acções preconizadas no Plano. A agravar esta situação, verifica-se quase ausência de parceiros/financiadores para esta área.

É importante sublinhar que grande parte das dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência no seu quotidiano, são semelhantes às encaradas pela maioria da população moçambicana que tem como causas a actual conjuntura social e económica que o país atravessa, porém, quando se trata de pessoas com deficiência, o impacto é maior devido às limitações que esta camada social apresenta.

A avaliação do Plano 2006-2010, indicou também que regista-se progressos no âmbito de atendimento e assistência social das pessoas com deficiência, não obstante os constrangimentos enfrentados na sua implementação.

A mesma avaliação fez as seguintes recomendações:

- 1) Os próximos planos devem ser elaborados com base numa análise profunda das actividades que cada sector pode realizar e estabelecer-se metas tangíveis e baseadas no funcionamento de cada sector.
- 2) O processo de elaboração do PNAD II deve ser participativo tendo em conta os recursos disponíveis. Este PNAD deve ser o produto das discussões e concertações de diferentes actores sobre as acções a serem implementadas na área da deficiência.
- 3) As acções previstas no PNAD devem ser agrupadas em acções de curto, médio e longo prazo.
- 4) É urgente o estabelecimento de um sistema de recolha e sistematização de informação na área de deficiência e o estabelecimento de mecanismo de monitoria e avaliação. Este sistema seria gerido pelo CNAD com apoio técnico de pessoas especializadas. O sistema de informação vai permitir a monitoria e a avaliação de todas as acções realizadas no País na área de deficiência.

Os pontos focais sectoriais devem ser pessoas com algum poder de decisão ao nível dos sectores e comprometidas com o cumprimento de actividades previstas no PNAD.

5) As áreas de actuação previstas no PNAD I (2006-2010) continuam prioritárias, pelo que se recomenda a sua prorrogação para o PNAD II e a inclusão de outros assuntos tais como a criança com deficiência, segurança social básica, prevenção de acidentes rodoviários e de trabalho.

Assim, a elaboração do presente Plano de Acção para Área da Deficiência (PNAD II) visa a consolidação das acções realizadas no PNAD I, a integração de novos fenómenos sociais que afectam as pessoas com deficiência e é também o corolário da prorrogação da Década Africana da Pessoa com Deficiência pela União Africana até 2019 e das recomendações do Relatório de Avaliação do Grau de implementação do PNAD I (2006-2010).

IV. QUADRO LEGAL DO PNAD II

O PNAD tem como base de apoio a constituição da República de Moçambique, que nos seus artigos 35 e 37, determina que:

“Todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, independentemente da cor, raça, sexo, origem étnica, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, posição social, estado civil dos pais, profissão ou opção política” (Artigo 35).

“Os cidadãos portadores de deficiência gozam plenamente dos mesmos direitos consignados na constituição e estão sujeitos aos mesmos deveres

com ressalva do exercício ou cumprimento daqueles para os quais, em razão da deficiência, se encontrem incapacitados” (artigo 37).

Assim, a base legal do presente Plano tem como pressuposto a implementação de acções visando a inclusão social e a promoção dos direitos das pessoas com deficiência sem discriminação de acordo com o preconizado na Constituição da República de Moçambique.

O PNAD II (2012-2019) alicerçar-se ainda noutros instrumentos de desenvolvimento do país, tais como:

- Programa Quinquenal do Governo (2010-2014).
- Política da Pessoa com Deficiência (Resolução nº20/99 de 23 de Junho).
- Plano Nacional de Acção da Área da Deficiência 2006-2010.
- Lei do Trabalho (Lei nº23/2007 de 1 de Agosto).
- Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado (EGFAE - Lei nº14/2009 de 17 de Março).
- Regulamento de Construção e Manutenção dos Dispositivos Técnicos de Acessibilidade, Circulação e Utilização dos Sistemas de Serviços e Lugares Públicos a Pessoa com Deficiência Física ou de Mobilidade Condicionada (Decreto n 53/2008 de 30 de Dezembro).
- Documento sobre Responsabilidade do Estado Moçambicano em Relação a Pessoa com Deficiência.

- Estratégia da Pessoa com Deficiência na Função Pública (Resolução nº 68/2009 de 27 de Novembro).
- Plano Estratégico do Ministério da Mulher e da Acção Social, 2011.
- Política de Género e Estratégia da sua Implementação (Resolucao nº 19/2007 de 15 de Maio).
- Plano Nacional para o Avanço da Mulher 2010-2014 (Resolução 63/2010 de 31 de Dezembro pelo Conselho de Ministros).

Todos estes instrumentos preconizam a igualdade de direitos e de oportunidades entre os cidadãos e promovem os direitos e deveres das pessoas com deficiência.

O PNAD II tem também como fundamento instrumentos legais internacionais que protegem as pessoas com deficiência e que orientam os programas de desenvolvimento, com destaque para os Objectivos para o Desenvolvimento do Milénio, o Plano da Década Africana para a pessoa com deficiência, a Convenção Internacional sobre os Direitos da pessoa com deficiência (Resolução 29/2010 ratificada pela AR de 31 de Dezembro) a Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Prática na área das Necessidades Educativas Especiais (adoptada na Espanha em 1994), no Plano de Cartagena sobre Assistência às Vitimas de Minas Terrestres, entre outros.

Este Plano é ainda uma demonstração do cometimento do Governo de Moçambique na defesa e na promoção dos direitos das pessoas com

deficiência, plasmados nos esforços do continente africano através da prorrogação do programa da Década Africana de Pessoas com Deficiência de 1999 a 2009 para 2019, bem como aos apelos internacionais no sentido de cada país observar os direitos humanos, particularmente daqueles que, devido às diferenças baseadas nas características físicas, sexuais, raciais, sócio-económicas, culturais e outras, sofrem marginalização, discriminação e são impedidas de exercerem o seu direito de cidadania consagrados na Convenção Internacional das Pessoas com Deficiência.

V. OBJECTIVOS DO PNAD 2012-2019

Constituem objectivos do PNAD 2012-2019, como instrumento de planificação e operacionalização de acções em prol das pessoas com deficiência, os seguintes:

Objectivos gerais:

1. Promover a plena participação, igualdade e *empoderamento* das pessoas com deficiência;
2. Assegurar o princípio de igualdade de direitos e de oportunidades para as pessoas com deficiência; e
3. Monitorar e harmonizar todos os programas e actividades implementados em prol das pessoas com deficiência, em particular pelas Organizações e instituições da Sociedade Civil.

Objectivos específicos:

Os objectivos específicos do PNAD II estão distribuídos em função da responsabilidade dos diferentes intervenientes no processo de implementação do Plano.

1. Instituições do Estado/Governo:

No âmbito da implementação do PNAD II as instituições do Estado e do Governo tem como objectivos específicos:

- a) Definir e aprovar legislação, políticas e estratégias que promovam a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência, bem como coordenar a sua implementação;
- b) Estimular práticas que promovam o desenvolvimento e acesso aos direitos das pessoas com deficiência;
- c) Promover acções de prevenção de acidentes de minas anti-pessoas, de viação, de trabalho, de doenças, bem como a assistência psico-social às vítimas.

2. Associações de/para as Pessoas com Deficiência:

No âmbito da implementação do PNAD II, as Associações de/para as pessoas com deficiência, tem como objectivos:

- a) Desenvolver competências e habilidades dos recursos humanos de modo a possibilitar que as lideranças das associações sejam capazes de planificar, gerir, monitorar e avaliar, com sustentabilidade, as actividades preconizadas em prol das pessoas com deficiência;
- b) Desenvolver estratégias eficientes e eficazes de lobby e advocacia sobre a promoção e protecção dos direitos cívicos, políticos, económicos e culturais das pessoas com deficiência; e
- c) Colaborar com as instituições governamentais na formulação e implementação de políticas e estratégias de acção de modo a garantir a participação e desenvolvimento da pessoa com deficiência.

3. Organizações Não-Governamentais Nacionais:

No âmbito da implementação do PNAD II, as Organizações Não-Governamentais, preseguem os seguintes objectivos:

- a) Fortalecer as políticas de desenvolvimento e as capacidades de lobby e advocacia sobre os direitos das pessoas com deficiência; e
- b) Prestar apoio moral, técnico, material e financeiro na formulação e implementação de políticas e estratégias de acção em prol das pessoas com deficiência.

4. Agências e Organizações Parceiras Internacionais:

As Agências e organizações parceiras internacionais, tem como objectivos:

- a) Prestar apoio técnico, material e financeiro para a implementação de acções em prol do desenvolvimento e promoção das pessoas com deficiência;
- b) Garantir o envolvimento e participação das pessoas com deficiência na discussão dos seus problemas em fóruns nacionais e internacionais, bem como a troca de experiências entre países, associações e organizações de/para as pessoas com deficiência.

VI. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Para a definição das áreas de intervenção do PNAD II foram tomados como base o preceituado nos instrumentos legais supracitados, o levantamento das necessidades das pessoas com deficiência em saúde sexual e reprodutiva, as recomendações da avaliação do PNAD I, as informações recolhidas nos seminários de auscultação aos níveis provincial e nacional e os depoimentos dos actores entrevistados. Assim, o PNAD II terá como áreas de intervenção:

- Orientação vocacional e formação profissional;
- Educação básica e alfabetização de jovens e adultos;
- Acesso ao Emprego;
- Segurança Social Básica (Redução da pobreza);
- HIV/SIDA e saúde sexual e reprodutiva;
- Serviços de reabilitação médicos e apoio familiar;
- Assuntos da mulher com deficiência;

- Juventude, desportos e desenvolvimento da criança com deficiência;
- Capacitação institucional das organizações especializadas na área da deficiência;
- Políticas, estratégias, legislação e práticas que garantam o desenvolvimento da pessoa com deficiência;
- Assistência as pessoas com deficiência vítimas de minas.

1. Orientação vocacional e formação profissional:

Objectivos:

- a) Estabelecer um sistema de orientação vocacional e profissional para as pessoas com deficiência;
- b) Promover o acesso das pessoas com deficiência aos Programas de formação profissional;
- c) Identificar mecanismos alternativos de auto-emprego para as pessoas com deficiência.

2. Educação básica e alfabetização de jovens e adultos:

Objectivos:

- a) Expandir um sistema de educação básica inclusiva e a alfabetização de jovens e adultos com deficiência;

- b) Promover o acesso a todos os subsistemas de ensino às pessoas com deficiência.

3. Acesso ao Emprego:

Objectivos:

- a) Facilitar o acesso ao Mercado de Emprego das pessoas com deficiência.

4. Segurança Social Básica (Redução da pobreza):

- a) Melhorar as condições de assistência social para as pessoas com deficiência.

5. HIV/SIDA e saúde sexual e reprodutiva:

Objectivos:

- a) Mitigar o impacto do HIV/SIDA nas pessoas com de deficiência;
- b) Prevenir e combater o HIV/SIDA e outras ITS nas pessoas com Deficiência.
- c) Promover e realizar acções sobre a saúde sexual reprodutiva no seio das pessoas com deficiência.

6. Serviços de reabilitação médicos e apoio familiar:

Objectivos:

- a) Garantir serviços de reabilitação e assistência médica e medicamentosa (mental, auditiva, visual, física) para as pessoas com deficiência;
- b) Reduzir o surgimento de novos casos de deficiência.
- c) Promover e realizar acções sobre a saúde sexual reprodutiva no seio das pessoas com deficiência.

7. Assuntos da mulher com deficiência:

Objectivos:

- a) Criar um banco de dados das mulheres com deficiência;
- b) Garantir a integração socioeconómica das mulheres com deficiência e suas famílias.

8. Juventude, desportos e desenvolvimento da criança com deficiência:

Objectivo:

- a) Promover a participação das pessoas com deficiência nas actividades desportivas,

- b) Adaptar as infra-estruturas desportivas para a prática de desporto das pessoas com deficiência.
- c) Promover o desenvolvimento psico-motora e social da criança com deficiência através da prática do desporto.
- d) Promover a participação da criança e jovens com deficiência no desporto escolar.
- e) Estimular a prática de desporto através de apoio às Associações e organizações de jovens com deficiência.
- f) Promover o desporto para jovens com deficiência através do Fundo de promoção Desportiva (FPD).

9. Capacitação institucional das organizações especializadas na área da deficiência:

Objectivos:

- a) Operacionalizar o CNAD a todos os níveis;
- b) Formar membros e líderes das Associações das pessoas com deficiência em habilidades e competências sobre a participação e liderança de movimentos associativos.
- c) Advogar junto às instituições governamentais, não-governamentais e doadoras para garantir o acesso dos direitos cívicos das pessoas com deficiência;

- d) Acompanhar e fortalecer as ligações entre as pessoas com deficiência e as instituições.
- e) Capacitar as associações e organizações das pessoas com deficiência.

10. Políticas, estratégias, legislação e práticas que garantam o desenvolvimento da pessoa com deficiência:

Objectivo:

- a) Garantir o conhecimento, a observância e a implementação dos direitos das pessoas com deficiência
- a) Divulgar e implementar o Regulamento das Disposições Técnicas para a Melhoria da Acessibilidade dos Cidadãos com Deficiências Físicas e ou de Mobilidade Condicionada aos Edifícios e Locais de Uso Público.”;
- b) Fortalecer a implementação de políticas e de estratégias que protegem os direitos das pessoas com deficiência.
- c) Rever e definir instrumentos legais que protegem os direitos das pessoas com deficiência.

11. Assistência as pessoas com deficiência vítimas de minas.

Objectivo:

a) Providenciar apoio psicossocial e a reintegração socio-económica das pessoas com deficiência vítimas de minas.

As áreas acima referidas devem inspirar as entidades governamentais e não-governamentais na identificação dos seus compromissos para a promoção de políticas e estratégias em prol das pessoas com deficiência. Em cada uma destas áreas, especial atenção será conferida as necessidades das crianças e das mulheres com deficiência, por serem as mais vulneráveis no conjunto das pessoas com impedimento.

Do conjunto destas áreas, tendo em conta a escassez de recursos, o PNAD II define cinco áreas prioritárias de intervenção, quatro das quais definidas pela União Africana em 2005 e uma por Moçambique na concepção do plano anterior, tendo em conta a sua relevância no conjunto das acções a serem implementadas em prol da pessoa com deficiência, nomeadamente:

1. Educação;
2. Saúde e Reabilitação;
3. Prevenção e Combate ao HIV-SIDA;
4. Segurança Social Básica (Redução da pobreza);
5. Divulgação de políticas e outros instrumentos legais (identificada por Moçambique).

VII. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORIA E AVALIAÇÃO

O Plano adere ao princípio de incremento da capacidade de liderança do Governo sobre os assuntos relacionados com a pessoa com deficiência. Deste

modo, o PNAD II preconiza o estabelecimento de parcerias com a sociedade civil, sector privado e outros actores da sociedade. Preconiza ainda a incorporação de matérias ligadas a área da deficiência nas agendas, estratégias e planos do Governo central, provincial e distrital, assim como das autarquias.

Isto significa que a implementação do PNAD II será através do Plano Economico e Social (PES) para instituições do Governo e de planos operacionais sectoriais a serem concebidos anualmente com base nos subsídios contidos no mesmo para as instituições e organizações da sociedade civil.

Assim, cada sector governamental, da sociedade civil, e entre outros, aos diversos níveis, deverão se alimentar do presente Plano na definição das suas acções anuais na área da deficiência e orçamentá-las.

Ao Ministério da Mulher e da Acção Social cabe a responsabilidade de acompanhar os processos de planificação sectorial das instituições do Governo por forma a garantir a incorporação das actividades do presente plano nos PES anuais.

O Conselho Nacional para Área da Deficiência (CNAD), órgão intersectorial de acompanhamento e supervisão das acções na área da deficiência, fará a monitoria da implementação do PNAD através da apresentação da informação anual ao Conselho de Ministros.

No processo de implementação do PNAD II prevê-se a realização de uma avaliação intermédia após três anos para o acompanhamento e correção de desvios.

Com este princípio, pretende-se que os vários sectores governamentais e não-governamentais elevem os seus investimentos em assuntos relacionados com a deficiência, especialmente no que diz respeito a formação profissional, educação, saúde e reabilitação, mercado de trabalho, desporto, recreação, cultura, turismo, transportes e comunicações, equidade de género, prevenção e combate ao HIV/SIDA, segurança social básica, segurança rodoviária e do trabalho.

O Segundo Plano Nacional para a Área da Deficiência valoriza o princípio de participação de todos os cidadãos nacionais e estrangeiros em acções sociais que estimulem o atendimento das necessidades das pessoas com deficiência nas respectivas comunidades, em especial para as crianças e mulheres, na qualidade de grupos sociais mais desfavorecidos. Assim, a mobilização social é um dos elementos fundamentais nos processos de materialização do PNAD 2012-2019, como forma de possibilitar a plena adesão das organizações da sociedade civil, das famílias e das comunidades.

O PNAD II (2012-2019), face ao seu longo período de vigência, pretende servir, não só como vínculo, mas também como instrumento privilegiado de actuação entre os diferentes intervenientes na área da deficiência através da coordenação das acções por eles desenvolvidas, bem como promover a participação das pessoas com deficiência nos processos de planificação,

implementação, monitoria e avaliação de programas e projectos a eles dirigidos.

Um dos pilares do PNAD II é a monitoria e avaliação do grau de materialização das acções preconizadas na matriz deste documento. Assim, o PNAD II preconiza o estabelecimento de mecanismos específicos de acompanhamento e avaliação do processo de implementação sectorial do mesmo, o que significa que os respectivos indicadores deverão estar integrados no quadro do sistema de monitoria e avaliação dos planos sectoriais a nível central, provincial e distrital.

Na matriz, as metas e o orçamento das actividades de médio prazo (3 anos) coincidem com os planos quinquenais dos sectores, o que poderá facilitar a avaliação do grau de implementação deste plano em 2014.

VIII. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E DE CONSULTA

1. Programa Quinquenal do Governo (2010-2014).
2. Política da Pessoa com Deficiência (Resolução nº20/99 de 23 de Junho).
3. Plano Nacional de Acção da Área da Deficiência 2006-2010.
4. Lei do Trabalho (Lei nº23/2007 de 1 de Agosto).

5. Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado (EGFAE - Lei nº14/2009 de 17 de Março).
6. Regulamento de Construção e Manutenção dos Dispositivos Técnicos de Acessibilidade, Circulação e Utilização dos Sistemas de Serviços e Lugares Públicos a Pessoa com Deficiência Física ou de Mobilidade Condicionada (Decreto nº 53/2008 de 30 de Dezembro).
7. Documento sobre Responsabilidade do Estado Moçambicano em Relação a Pessoa com Deficiência.
8. Estratégia da Pessoa com Deficiência na Função Pública (Resolução nº 68/2009 de 27 de Novembro).
9. Plano Estratégico do Ministério da Mulher e da Acção Social, (2011)
10. Política de Género e Estratégia da sua Implementação (Resolucao nº 19/2007 de 15 de Maio).
11. Plano Nacional para o Avanço da Mulher 2010-2014. (Aprovada pela Resolução 63/2010 de 31 de Dezembro pelo Conselho de Ministros).
12. Instituto Nacional de Estatística – INE, **Recenseamento** Geral da População de 2007.
13. Ministério da Mulher e da Acção Social, Relatório da Avaliação do PNAD I (2006 – 2010), 2011.

Matriz de Actividades